



Câmara Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (064) 3491-2244

CONTRATO Nº 002/2016

CONTRATO DE PRESTACAO DE
SERVICOS TECNICOS CONTÁBIL
QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA
MUNICIPAL DE IPAMERI E GOIÁS
TÉCNICA CONTÁBIL LTDA, na forma
abaixo.

Pôr este instrumento particular de contrato, a CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, pessoa Jurídica de direito público interno, CNPJ Nº 36.827.103/0001-77, com endereço na Avenida Dr. Gomes da Frota, 12 – centro – Ipameri – Goiás, neste ato, legalmente Representada por sua presidente Sra. MARA NEY DOS REIS DIAS, brasileira, casada, agente político, portadora da Carteira de Identidade n.º 2.694.591 SSP/GO e CPF n.º 295.001.681-20, residente e domiciliada à Av. Josefa Bonach, n.º 59, Vila Carvalho, nesta cidade de Ipameri-GO., neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e GOIÁS TÉCNICA CONTÁBIL LTDA, CNPJ Nº 04.926.608/0001-00, com sede a Rua Alberico Rodrigues Moura, n.º 04, Quadra 17 Lote 04 Apto 01, Centro, em Inaciolândia-GO., representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. GILBERTO DE ALMEIDA LELES, portador da carteira de identidade n.º 349.970 SSP-GO, CRC 3.469-GO e CPF n.º 036.873.411-00, residente a Rua General Rondon, n.º 251, Jardim Primavera – Itumbiara-GO., doravante denominado simplesmente CONTRATADA, neste instrumento contratam entre si a prestação de serviços técnicos contábeis, conforme clausulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O contratado se obriga a prestar à contratante os serviços abaixo Relacionados:

- a) Assessoria na elaboração dos balancetes eletrônicos de Janeiro a Dezembro de 2016.
- b) Assessoria na transmissão dos dados eletrônicos ao TCM da Folha de Pagamento de Janeiro a Dezembro de 2016.



Câmara Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (064) 3491-2244

- c) Elaboração dos balancetes físicos semestrais para entrega junto ao TCM;
- d) Assessoria na elaboração da DCTF, exercício de 2016.
- e) Assessoria na elaboração da DIRF anual 2016.
- f) Assessoria na elaboração da RAIS anual 2016.
- g) Assessoria na elaboração da GFIP mensal, exercício 2016.
- h) Assessoria ao Departamento de pessoal.
- i) Assessoria ao Departamento de licitações.
- j) Assessoria na elaboração dos relatórios da lei de responsabilidade fiscal.
- k) Assessoria na elaboração do Orçamento Programa do Legislativo Exercício 2016.
- l) Assessoria nas alterações ao Plano Plurianual.
- m) Assessoria Contábil.

SEGUNDA - A contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais), pelos serviços prestados, reajustáveis de acordo com a letra "d", inciso II, do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 de 21/06/93 e modificações posteriores.

TERCEIRA - Este contrato vigorará no período de 12.01.2016 à 31.12.2016, podendo ser aditado por interesse de ambas as partes, de acordo com o artigo 57, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e modificações posteriores.

QUARTA - O presente contrato ocorrerá por conta da seguinte dotação: 11.1101.01.031.0052.2001- 20160609 - 3.3.90.34.02 – OUTRAS DESP PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO – 100000-Recursos Ordinários

QUINTA - As despesas de viagens a serviço da Câmara, correrão por conta da contratada.

SEXTA – Os serviços serão prestados na sede da CONTRATANTE, e também, através dos meios de comunicação disponíveis, tais como Acesso Remoto, e-mail, telefone e ainda, com visitas previamente determinadas ou ainda quando solicitado.



Câmara Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

C.N.P.J. 36.827.103/0001-77

Av. Dr. Gomes da Frota, nº 12 - Tele/fax: (064) 3491-2244

SETIMA - O não cumprimento de qualquer das cláusulas contratuais dará ensejo à rescisão deste contrato independentemente de notificação judicial, ficando a parte inadimplente obrigada ao pagamento de multa de 2% do valor deste, para este fim fixado em R\$ 74.100,00 (setenta e quatro mil e cem reais).

OITAVA - Para dirimir as questões emergentes do presente contrato e de sua execução, elege-se o foro da comarca da Contratante, desistindo-se expressamente de qualquer outro por Especial e privilegiado que seja.

E, estando assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas civilmente capazes.

Ipameri, 12 de janeiro de 2016.

GOIÁS TÉCNICA CONTÁBIL LTDA
CNPJ 04.926.608/0001-00

CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
Mara Ney dos Reis Dias
Presidente da Câmara

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: